

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

109.616

ficha

1 (um)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo  
Em 13 de outubro de 2006

*Alexandre de Azevedo Palmeira Filho*  
Oficial de Registro

**CADASTRO:** 055.087.111, quarteirão nº. 09552 - da Prefeitura Municipal de Campinas.

**LOTE** sob nº. "05" (CINCO), localizado na **QUADRA "H-2"**, do loteamento denominado "ALPHAVILLE CAMPINAS", nesta cidade de Campinas e 1ª. circunscrição imobiliária, com frente para a Rua 28, encerrando uma área de 2.205,74 m², medindo e confrontando: 6,88 m mais 6,60 m mais 6,20 m mais 31,80 m em linhas curvas, mais 15,81 m em linha reta de frente para a mencionada via pública; 51,50 m em linha reta pelo lado esquerdo (de quem da frente olha para o imóvel), onde confronta com o lote 04; 65,87 m em linha curva, mais 10,33 m em linha reta nos fundos, onde confronta com os lotes 07 e 06, sendo 55,22 m em linha curva com o lote 07 e 10,65 m em linha curva mais 10,33 m em linha reta com o lote 06. Este lote de terreno está situado dentro da área residencial "intra-muros".

**PROPRIETÁRIA:** **RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, anteriormente denominada Mercúrio S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede em São Paulo - Capital, à Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF 72.600.026/0001-81, administradora do FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (em substituição ao Banco Itaú S/A, que por sua vez substituiu o Banco Financeiro e Industrial de Investimento S/A). **AQUISIÇÃO:** R.6/73531, de 04/06/1997; Vide Av.16, Av.34 e Av.36, todas da matrícula 73531, datadas de 18/01/1999, 18/03/2003 e 25/09/2003, respectivamente. **LOTEAMENTO:** R.4/73.531, de 06/05/1.997. Campinas, 13 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: *Sebastião Modesto de Abreu Bonelli* (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: *Wilton Pierre Júnior* (Wilton Pierre Júnior).

**Av.1/109.616:** (a) sobre a GLEBA "B" objeto da matrícula número 73.531, onde foi implantado o loteamento "Alphaville Campinas", incide **SERVIDÃO** de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, necessária à construção do 4º trecho da linha "Ilha Solteira/Terminal Norte", a favor da COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, sucessora da CESP- Companhia Energética de São Paulo, na conformidade do R.2/195 e da inscrição nº 9.699, lançada às fls. 157 do livro 4-J, objeto da notícia constante da Av.1, Av.9 e Av.32, todas da matrícula 73.531; (b) sobre o lote de terreno desta matrícula incidem **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA** impostas pela loteadora, descritas na Av.11 da matrícula 73531, devidamente especificadas na documentação arquivada no processo de loteamento. Campinas, 13 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: *Sebastião Modesto de Abreu Bonelli* (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: *Wilton Pierre Júnior* (Wilton Pierre Júnior).

**Av.2/109.616:** Conforme escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 07 de maio de 1.997 (livro 1.575, fls. 02), microfilmada sob nº 229.873, a qual deu origem ao R.6/73.531 e AV.8/73.531, e, de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1.993, faço constar que sobre o imóvel desta matrícula passaram a incidir: (a) **DESTAQUE**, segundo o qual o imóvel constitui PATRIMÔNIO do FUNDO CAMPINAS DE INVESTIMENTO  
**(continua no verso)**

.ONF

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

matrícula

109.616

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF 01.758.808/0001-03, constituído na forma da mencionada lei e administrado pela instituição financeira proprietária; (b) RESTRICÇÕES a saber: o imóvel não integra o ativo da instituição financeira administradora do citado fundo de investimento; não responde, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação contraída pela referida instituição; em caso de liquidação judicial ou extrajudicial da aludida instituição financeira administradora, o imóvel não integrará sua lista de bens e direitos; não será dado em garantia de débito de qualquer operação; não será passível de execução por quaisquer credores da instituição administradora, por mais privilegiados que possam ser; finalmente, não serão constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Campinas, 13 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

**R.3/109.616:** Nos termos da escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, datada de 04 de agosto de 2.006 (livro 2.191 e fls. 309) - prenotada sob nº. 322.327, a proprietária fiduciária RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, já qualificada anteriormente, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, a título de VENDA E COMPRA, a **MAURICIO GONCALVES FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 9.198.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 532.703.716-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ANGÉLICA CRISTIANE PIFFER SEROZINI FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.738.112 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 084.201.538-85, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Sampaio Ferraz, nº 80, apto. 05, pelo preço de R\$186.877,52. Campinas, 13 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

**Av.4/109.616:** Ficam CANCELADOS o "destaque" e as "restrições" constantes da Av.2 da presente matrícula, em razão da alienação do imóvel, de acordo com o R.3 acima, o qual foi originado por escritura pública prenotada sob nº. 322.327, tudo em conformidade com o disposto no artigo 9º., da Lei nº 8.668, de 25/06/1.993. Campinas, 13 de outubro de 2006. (RCM). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli, (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

**Av.5/109.616:** Na conformidade de elementos existentes no arquivo deste 1º. Registro Imobiliário, faço constar que a RUA "28", do loteamento "ALPHAVILLE CAMPINAS", para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, recebeu, pela Lei Municipal nº. 9.767, de 10 de junho de 1998, a denominação de **Rua Bagaçu**. Campinas, 11 de abril de 2007. (STV). A escrevente habilitada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior. (Wilton Pierre Júnior).

(continua na ficha 2)

.ONF

www.registradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

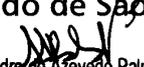
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

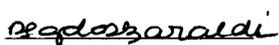
matrícula

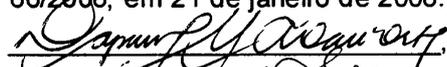
109.616

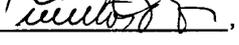
ficha

2 (dois)

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo  
Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**R.6/109.616:** Nos termos de instrumento particular, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade, datado de 08 de março de 2007, prenotado sob número 326.451, os proprietários - MAURICIO GONÇALVES FERREIRA e sua mulher ANGÉLICA CRISTIANE PIFFER SEROZINI FERREIRA, RG nº. 16.738.112-X, já qualificados, pelo presente registro, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514, para garantia do pagamento de uma dívida do valor de R\$419.000,00 que deverá ser amortizada no prazo de 180 meses, com vencimento do 1º. encargo mensal no dia 08 de abril de 2007, à taxa anual de juros de 12,2842% (nominal) e 13,0000% (efetiva), e taxa de juros reduzida (com observância do disposto na cláusula 6ª., parágrafo primeiro) de 11,8363% aa. (nominal) e 12,0000% aa. (efetiva), devendo o saldo devedor do financiamento ser reajustado, mensalmente, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais (cláusula 10ª do contrato), ficando a posse direta do imóvel com os fiduciários - MAURICIO GONÇALVES FERREIRA e sua mulher ANGÉLICA CRISTIANE PIFFER SEROZINI FERREIRA e a posse indireta com a fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. O financiamento destina-se à construção de imóvel residencial. Campinas, 11 de abril de 2007. (STV). A escrevente habilitada:  (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: . (Wilton Pierre Júnior).

**Av.7/109.616:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 28 de janeiro de 2008 e de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra expedido pela Prefeitura Municipal local, prenotados sob nº. 349.141, faço constar que no terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial com a área total de 536,20m² (pavimento térreo residencial 327,75m², pavimento térreo garagem 55,12m², pavimento térreo varanda 51,20m², pavimento térreo churrasqueira 33,43m² e piscina 68,70m²), o qual recebeu o nº. "70" pela Rua Bagaçu e o respectivo certificado de conclusão de obra nº. 66/2008, em 21 de janeiro de 2008. Campinas, 8 de julho de 2009. (TVW). A escrevente habilitada:  (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto). O escrevente autorizado: , (Wilton Pierre Júnior).

**Av.8/109.616:** Foi apresentada e prenotada sob número 349.141, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, sob nº. 285632009-21024020, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18 de maio de 2009, referente a área total construída de 536,20m² do prédio desta matrícula. Campinas, 8 de julho de 2009. (TVW). A escrevente habilitada:  (Daphnie Louise Menuzzo Campo Dall'Orto). O escrevente autorizado: , (Wilton Pierre Júnior).

(continua no verso)

.ONF

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

matrícula

109.616

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.9/109.616:** À vista de autorização expressa constante de instrumento particular passado nesta cidade pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 06 de janeiro de 2016, prenotado sob nº. 423.799, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25 - § 2º. da Lei Federal nº. 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.6 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade aos fiduciantes MAURICIO GONÇALVES FERREIRA e sua mulher ANGELICA CRISTIANE PIFFER SÉROZINI FERREIRA, já qualificados. Campinas, 19 de janeiro de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

**R.10/109.616:** Os proprietários MAURICIO GONÇALVES FERREIRA e sua mulher ANGELICA CRISTIANE PIFFER SÉROZINI FERREIRA, do comércio, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Itatiba, São Paulo, na Alameda das Aroeiras nº 300, Chamonix, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato desta cidade, datada de 16 de outubro de 2015 (livro 768 e folhas 011), prenotada sob número 423.799, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **CAMPINAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Ana Telles Alves de Lima nº 511, Jardim Novo Chapadão, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.848.367/0001-71, pelo preço de R\$1.600.000,00. Campinas, 19 de janeiro de 2016. (TRM). A escrevente habilitada: Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

**Av.11/109.616:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 29 de julho de 2021, e de acordo com certidão de protocolado nº. 2021/10/08717, expedida pela Prefeitura Municipal local em 23 de julho de 2021, prenotados sob nº. 481.014 em 29/07/2021, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula teve sua frente alterada para a **RUA TAPEREBÁ**, conforme Lei Municipal nº. 10.354, de 26 de novembro de 1.999. Campinas, 12 de agosto de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000140968121Q

**Av.12/109.616:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 27 de setembro de 2021 e de acordo com Declaração do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Prefeitura Municipal local em 1º. de outubro de 2021, prenotados sob nº. 483.336 em 27/09/2021, faço constar que a piscina com 68,70m² objeto da Av.7 desta matrícula não foi construída. Campinas, 5 de outubro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira Menegão (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000151713821Q

**Av.13/109.616:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 27 de setembro de 2021, e de acordo com o Certificado de Conclusão de Obra nº. 1024/2021, expedida pela Prefeitura Municipal local em 23 de setembro de 2021, prenotados sob nº. 483.336 em 27/09/2021, faço constar que o prédio objeto desta matrícula, com área construída de 467,50m² (exist. pav. térreo resid. principal com 327,75m², exist. pav. térreo garagem com 55,12m², exist. pav. térreo varanda com 51,20m² e exist. pav. térreo churrasq. com 33,43m²), foi reformado e aumentado, com acréscimo residencial de 457,89m²

(continua na ficha 3)

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

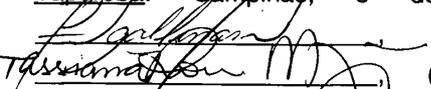
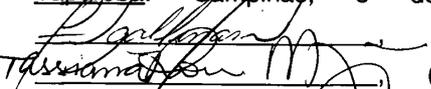
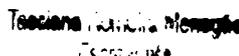
matricula

109.616

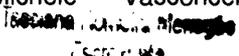
ficha

3 (três)

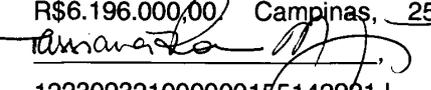
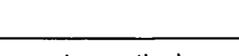
(regul. pav. térreo principal com 27,56m<sup>2</sup>, regul. pav. térreo garagem com 15,76m<sup>2</sup>, regul. pav. térreo sauna com 29,34m<sup>2</sup>, regul. pav. térreo gazebo com 9,00m<sup>2</sup>, regul. pav. superior principal com 180,63m<sup>2</sup>, regul. pav. inferior principal com 103,09m<sup>2</sup>, regul. pav. inferior varanda com 25,95m<sup>2</sup> e regul. piscina com 66,56m<sup>2</sup>), conservando o prédio, com área total construída de 925,39m<sup>2</sup>, o número 70 pela Rua Tapeteba, Campinas, 5 de outubro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado:

 (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada:  (Michele Vasconcelos de Souza) - selo digital nº 122309331000000151715421W 

**Av.14/109.616:** Foi apresentada e prenotada sob nº. 483.336 em 27/09/2021, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, sob nº. 90.008.14951/76-001, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 25 de setembro de 2021, referente a construída de acréscimo de 457,89m<sup>2</sup>. Campinas, 5 de outubro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado:

 (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada:  (Michele Vasconcelos de Souza) - selo digital nº 1223093310000001517170212 

**R.15/109.616:** A proprietária CAMPINAS LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., já qualificada, de acordo com instrumento particular com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), datado de 07 de outubro de 2.021, e instrumento particular de re-ratificação, datado de 19 de outubro de 2.021, passados na cidade de São Paulo, Capital, prenotados sob nº. 484.099 em 15/10/2021, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **ROGERIO FERNANDES QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, maior, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº. 3454613 SESP/GO, inscrito no CPF/MF. sob nº. 006.147.751-67, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás, na Rua Itapuranga s/n, Lt 17, Qd 08, Condomínio Starita, Residencial A Flamboyant, pelo preço de R\$6.196.000,00, Campinas, 25 de outubro de 2021. (TRM). A escrevente autorizada:

 (Tassiana Romeira Menegão) - selo digital nº 122309321000000155142921J 

**R.16/109.616:** Nos termos do instrumento particular com caráter de escritura pública (Lei 9.514/97), datado de 07 de outubro de 2.021, e instrumento particular de re-ratificação, datado de 19 de outubro de 2.021, passados na cidade de São Paulo, Capital, prenotados sob nº. 484.099 em 15/10/2021, o proprietário ROGERIO FERNANDES QUEIROZ, já qualificado, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$4.915.600,00 (incluído o valor de R\$311.800,00 destinado ao pagamento de custos cartorários e ITBI), que deverá ser amortizada no prazo de 410 meses, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 07 de novembro de 2.021, à taxa de juros sem bonificação nominal de 9,5598% a.a., efetiva de 9,9900% a.a. e mensal de 0,7967%, e, sob as condições da cláusula 5ª, taxa de juros bonificada nominal de 6,7756% a.a., efetiva de 6,9900% a.a. e mensal de 0,5646%, sob o Sistema de Amortização Constante - SAC, devendo o saldo

**(continua no verso)**

.ONF

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ROSEMEIRE TENORIO MACHADO - 12/09/2022 12:31

matrícula

109.616

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

devedor do financiamento ser atualizado mensalmente, mediante aplicação do percentual utilizado para a remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE (cláusula 3ª), ficando a posse direta do imóvel com o fiduciante ROGERIO FERNANDES QUEIROZ e a posse indireta com o fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 25 de outubro de 2021. (TRM). A escrevente autorizada:

Tassiana Romeira Menegão (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309321000000155144521P

**Av.17/109.616:** Nos termos de requerimento passado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 03 de agosto de 2.022, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação do fiduciante ROGERIO FERNANDES QUEIROZ, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 491.111 em 10/05/2022, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 9 de setembro de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos, (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000208443822A

**Nada mais consta**

ONF

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 109.616 deste Registro, **e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.** .....

**CERTIFICO MAIS** que ao lote de terreno objeto desta matrícula, se acha vinculada **uma fração ideal de 0,157713934%** na **área de lazer do Loteamento Alphaville Campinas, objeto da matrícula 73.530**, a qual deve, obrigatoriamente, ser alienada ou onerada juntamente com o mesmo, conforme item 7.1 do QUADRO RESUMO DO CONTRATO PADRÃO - ÁREA RESIDENCIAL INTRA-MUROS e REGULAMENTO DA ÁREA EM CONDOMÍNIO, DESTINADA A LAZER (Anexo C), arquivados neste registro, no processo do loteamento. ....

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 9 de setembro de 2022. A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado .....  
Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C30000002084440225

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code  
impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Certidão emitida pelo SAEC  
 www.registradores.onr.org.br  
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
**saec**